

RESOLUÇÃO Nº 01/2016, 20 DE MARÇO DE 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde 2013/2015 em sua Terceira Reunião Ordinária realizada em 20 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.080/90, o artigo 1º § 2º da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei Municipal de nº 05/1992 e seu Regimento Interno.

Considerando o caráter permanente e deliberativo do Conselho Municipal de Saúde - CMS, de atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da Política de Saúde do Município;

Considerando a Resolução 453 do CNS, de 19 de maio de 2012 que dispõe sobre instituição, reformulação, estruturação e funcionamento dos conselhos de saúde;

Considerando a Lei Complementar 141/2012 da Presidência da República, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde e estabelece as normas de fiscalização, avaliação, e controle das despesas com saúde;

Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011 da Presidência da República, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, sobre o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;

Considerando o Contrato Organizativo da Ação Pública de Saúde - COAP 2012/2013 da Região de Saúde de Maracanaú;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Considerando o que foi apresentado, discutido e deliberado em Plenário do CMS, na reunião ordinária do dia 20 de março do ano em curso.

RESOLVE:

Torna público que foi Aprovado, por unanimidade, o Relatório de Gestão 2015 da Secretária Municipal de Saúde no que diz respeito à Programação Anual de Saúde, meta e indicadores pactuados no COAP.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Gabriela Maria Almeida Sipriano
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Palmácia.

Homologo a Resolução nº 01/2015 de 20 de março de 2016, nos termos da Lei nº 8.080/90, do artigo 1º § 2º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Lei Municipal de nº 05/1992.


José Maria Bezerra Sipriano
Prefeito do Município de Palmácia.

RESOLVE:

Toma público que foi aprovado, por unanimidade, o Relatório de Gestão 2015 da Secretaria Municipal de Saúde no que diz respeito à Programação Anual de Saúde, meta e indicadores pactuados no COAP.